



PROJETO DE LEI Nº 129/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 9.112,50 (nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para a aquisição de materiais de construção para atender à Secretaria de Obras e Infraestrutura na realização da obra do ZIG ZAG.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 090.001.15.121.0016.2.064 – 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 228.

Art. 3º. Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação 090.001.04.451.0016.3.076 - 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 406, valor R\$ 9.112,50 (nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (26/10/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal